

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3706 • São Paulo, terça-feira, 28 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene dos Desembargadores Maria Lia Pinto Porto Corona e Luís Henrique Barbante Franzé”

Realizada em 20 de março de 2023 (sexta-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

#### Pronunciamentos:

**Desembargador Roberto Teixeira Pinto Porto, Orador em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo:**

*(Cumprimentos aos presentes)*

Muito me honra a missão de falar, nesta oportunidade, algumas poucas palavras em nome no nosso querido Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A posse de dois novos Desembargadores é sempre um motivo de celebração. É motivo de acolhimento. É a família do Judiciário Paulista que se abre para receber mais dois defensores da Justiça, dos princípios que regem a boa conduta de quem gasta a vida acreditando no poder de fazer bem.

É o que fazemos nesse Tribunal. Mulheres e homens. Trabalhadores de uma causa comum – pacificar as relações sociais, harmonizar as angústias humanas, realizar o Direito. Julgamos. Dizemos sim. Dizemos não. Organizamos processos para reorganizar convívios sociais.

A família do Judiciário Paulista recebe Maria Lia Porto Corona e Luís Henrique Barbante Franzé.

A profissional Maria Lia. A Procuradora-Geral do Estado de São Paulo Maria Lia. A Advogada Maria Lia. A esposa do José Corona e mãe da Heloísa e do Guilherme. A minha irmã Maria Lia.

E agora, permitam-me abrir os meus sentimentos e dizer, a minha irmã amada, que nosso pai, Odyr Porto, está aqui também. Vendo os filhos unidos, pelo amor e pelo ofício de fazer justiça. Nosso pai que presidiu esse querido Tribunal, nosso pai que nos forjou o caráter e que nos ensinou que vale a pena ser correto, que vale a pena fazer o bem.

Da mesma forma, muito me honra a missão de dar as boas-vindas ao querido Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé. Ao profissional Franzé, brilhante Advogado, Mestre em Direito Constitucional, Doutor em Processo Civil, com Pós-Doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Filho de José Antonio Franzé, falecido no ano de 2013, e da Professora Maria Inês Barbante Franzé, que muito nos honra com a sua presença, assim como a sua estimada esposa, a Professora Ana Paula Pereira Jorge Franzé, e os queridos filhos, Guilherme, Giovana e Sofia.

Sou testemunha de sua retidão e de sua enorme força de trabalho. Os seus longos anos de serviços prestados como Advogado falam por si, e nos dão a certeza de um futuro brilhante nesta Corte.

Começa agora, meus queridos colegas Lia e Franzé, uma nova fase na vida de vocês. Vão respirar aqui anseios tantos, vão conviver com calvários e com sonhos. Vão se alimentar de dúvidas e vão decidir.

Eu sei que suas decisões respeitarão o diálogo entre a razão e o coração. Sei também, por conhecer os dois, que a razão de ambos é composta de um profundo repertório de conhecimento jurídico, de princípios constitucionais, de doutrinas, de ciências e literatura que explicam ou tentam explicar o comportamento humano.

E o coração de vocês é todo humano. Não há Justiça sem compaixão, sem respeito, sem sensibilidade, sem preocupação com a dor do outro.

Na dureza das decisões, a decisão de nunca diminuir a humanidade, mas de protegê-la, de elevar a crença de que é possível corrigir os malfeitos e fazer prevalecer os conceitos do Direito greco-romano, quais sejam: o justo, o bom e o verdadeiro.



Parece simples, mas não é. Nossas decisões influenciam a vida e a história das pessoas. E decidimos todos os dias. E atrás das decisões moram sonhos, moram expectativas, moram frustrações. É preciso ser cauteloso.

Lutar pela Justiça é o nosso ofício, é a razão de nossa existência, no maior Tribunal de Justiça do Brasil.

Que bom receber dois colegas que comungam com os mesmos princípios que nós comungamos, da dignidade da pessoa humana, da opção inegociável pelo correto, pelo bom, pelo verdadeiro.

Agradeço ao Presidente do Tribunal, meu estimado amigo Ricardo Mair Anafe, o privilégio de saudar os dois novos colegas. Agradeço aos meus irmãos de ofício, Desembargadoras e Desembargadores, por trilharem comigo nossas crenças.

Queridos Lia e Franzé, vocês serão muito felizes nessa casa e essa casa será ainda mais feliz com vocês.

Sejam bem-vindos!

**Manifestação do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes lida, na cerimônia, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Membros do Poder Judiciário de São Paulo, para desculpar-me pela ausência à posse da Desembargadora Maria Lia Porto Corona, em virtude de compromissos anteriormente agendados em Brasília.

Não poderia, entretanto, deixar de enviar meus parabéns à nova Desembargadora. Desejo-lhe sucesso, tendo absoluta certeza de que sua competência e atuação no mundo jurídico irão contribuir e honrar nosso histórico Tribunal de Justiça Bandeirante, orgulho de todos os brasileiros e brasileiras de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para desejar muito sucesso ao Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé.

Atenciosamente,

Alexandre de Moraes  
Ministro do Supremo Tribunal Federal

**Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Leonardo Sica:**

*(Cumprimentos aos presentes)*

A Presidente Patrícia Vanzolini pede para justificar sua ausência: é a semana da mulher, hoje é o encerramento da Conferência Estadual da Mulher e entendemos que seria mais conveniente eu substituí-la aqui do que lá, por razões autoexplicativas.

Senhor Presidente, cerimônias como essas são boas para reafirmar as afinidades entre a Advocacia e o Tribunal. Especialmente as afinidades entre a gestão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) atual e da gestão deste Tribunal. Uma das primeiras é o apego à brevidade. A primeira das afinidades que nos une. Fiquem tranquilos, com um misto de pesar e alegria, represento hoje, aqui, nossa Presidente. Pesar porque a Advocacia hoje perde Lia Porto, perde Luís Henrique Franzé. Perde dois profissionais que, durante décadas, com ética, com retidão, com dedicação, honraram a nossa profissão. Mas com muita alegria e a serena convicção que Vossas Excelências honrarão a toga da mesma maneira que honraram a beca nas últimas décadas. E se lembrarão, saberão conduzir aquilo que mais nos importa, que é o mandamento escrito no artigo 133 da Constituição Federal, que prevê que a Advocacia é indispensável. Portanto, é parte integrante da administração da Justiça.

Aqui, gostaria de sublinhar uma segunda afinidade entre a Ordem dos Advogados do Brasil e o Tribunal de Justiça. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, administra mais de um terço da Advocacia do Brasil. Os problemas, Senhor Presidente, que nós enfrentamos, são superlativos, assim como são os problemas que enfrenta este Tribunal. Nossas preocupações com a gestão de recursos humanos, pessoais, financeiros são constantes. As cobranças que enfrentamos para que a Justiça funcione, e bem melhor, também são constantes. E por estar nesse local institucional, nesse momento, é que nós reafirmamos a nossa aptidão e nosso dever para colaborar com a boa administração da Justiça.

A Advocacia tem valores, tem ideias, tem quadros e está à disposição para trabalhar de mãos dadas com o Tribunal para discutir as questões relevantes dos custos do processo, da reforma dos Colégios Recursais e tantas outras questões em que, eu garanto, a Advocacia tem ideias modestas e humildes, mas importantes. Estamos aqui, mais uma vez, reafirmando a nossa vontade, a nossa missão e o nosso dever de colaborar para que a Justiça de São Paulo funcione cada vez melhor, cientes do tamanho do desafio que é administrar um tribunal dessa dimensão.

E aqui, Senhor Presidente, eu afirmaria uma terceira e última afinidade entre a OAB e o Tribunal de Justiça nessa quadra da vida nacional, que é uma preocupação ativa em definir qual vai ser o modelo de Justiça que emerge da revolução digital. Qual vai ser o modelo de Justiça que nós vamos enfrentar e nós vamos oferecer para as próximas décadas, diante da evolução digital. E aqui eu louvo o esforço de Vossas Excelências, o esforço da Corregedoria, por combinar os avanços tecnológicos. Audiências online são bem-vindas, espaços online são bem-vindos. Mas há de se combinar os avanços tecnológicos sem perder a dimensão humana da Justiça.



A tecnologia é bem-vinda e nós da OAB gostamos, amamos a tecnologia. Mas não se faz Justiça sem interação humana. Não se faz Justiça sem contato entre as pessoas. Afinal, outra coisa que nos une: cada um de nós aqui escolheu fazer Direito. Quando a gente escolheu fazer Direito, escolheu porque provavelmente gostava de pessoas, porque gostava de tratar com pessoas. Lembrar que todos os serviços estão se adaptando sem perder a importância do presencial. Há na ação dos Juízes algo muito importante para nós, Senhor Presidente. Do pouco que eu sei como Advogado, muito eu aprendi vendo os Juízes trabalharem. Muito eu aprendi vendo os Juízes fazerem audiência. Muito eu aprendi nas sessões intermináveis dos Tribunais. E nós temos essa obrigação com todos os profissionais do Direito.

Eu temo por uma geração de Advogados, Senhor Corregedor, uma geração de Advogados que nunca viu um Juiz. Isso não vai dar certo. Isso não pode dar certo. Nós estamos dispostos a trabalhar com isso. Nós queremos continuar aprendendo com Vossas Excelências. Quero aprender agora com o Franzé. Quero aprender agora com a Lia. E não se trata aqui de uma nostalgia. Há poucas semanas, eu estive em uma sessão presencial aqui da 7ª Câmara Criminal. Três anos que eu não vinha. Minha beca estava até a cheirar naftalina. A sessão era viva, tinha uma turma de estudantes de primeiro ano da faculdade assistindo a sessão. Havia Advogados do Interior. Os Advogados trocaram experiências. Eu conversei com o Defensor Público que estava sustentando, trocamos ideias, trocamos teses. Isso é muito importante. Assim como o é o julgamento online também. E nós temos tirocínio, vontade, coesão e capacidade para juntos, definir o que vai ser online, sempre, o que não pode ser online, por razões de produção de prova, de produção de Justiça. E aquilo que pode ser online, conforme convenção das partes. É muito importante que a gente entre nessa discussão.

Com essas palavras, eu reafirmo a nossa disposição e, por fim, mais uma vez, por ser informal, Lia, Franzé, sejam muito felizes nesse Tribunal. Sejam tão felizes quanto eu imagino que vocês tenham sido na Advocacia. Dediquem o melhor de vocês. Eu estou certo de que vocês vão se dedicar. A Advocacia hoje está aqui em peso para abraçá-los no Tribunal, e vai acompanhá-los. A vida é curta, mas, felizmente, uma vida acaba em várias vidas. Vocês vão viver agora a vida da Magistratura e ali, quando vocês dobrarem a próxima esquina da vida, nós vamos estar esperando vocês de volta na Ordem dos Advogados do Brasil.

Muito obrigado pela atenção.

#### **Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé:**

*(Cumprimentos aos presentes)*

É uma situação difícil falar depois de tantas palavras tão bem elaboradas.

Iniciei a Advocacia, Senhor Presidente, militando há 31 anos, justamente a época em que eu e minha esposa tivemos nosso primeiro filho. Hoje, percebo que essa efetiva militância na Advocacia, assim como a prestação de serviço junto à OAB, por meio de Comissões, trabalho em Tribunal de Ética etc., foram importantíssimas na formação dos valores que carrego comigo.

Mais que isso, consolidaram o meu amor pelo Direito. Amor esse que agora vejo novamente na passagem, nesse importante momento da passagem da beca para toga. Me sinto muito honrado, feliz por inaugurar essa almejada, desafiadora e nova etapa de minha vida, em que terei a oportunidade de atuar com o Direito também, mas agora, por outro ângulo.

Aliás, parafrazeando Rui Barbosa, as palavras que ele tanto dizia, no sentido de que a Advocacia e a Magistratura, elas se entrelaçam. Pois, embora tenham funções diferentes, o objeto de Justiça, de direito continua sendo o mesmo. Justamente por ser desafiadora essa nova etapa, estou ciente e consciente de que não poderei medir esforços para estar à altura dos demais Membros dessa Corte, Presidente, bem como para superar o famoso e assustador binômio quantidade e qualidade, pois, de um lado, existe uma avassaladora quantidade de processos e, de outro, a necessidade de decidir, como disse o Desembargador Roberto [Teixeira Pinto Porto], com justiça.

Dito isso, o Senhor Presidente, me vem à cabeça uma palavra, que é gratidão. Nesse momento, eu traço um rol exemplificativo da minha gratidão a Deus, da minha gratidão ao carinhoso acolhimento que venho recebendo dos ínclitos integrantes desta Corte, Presidente, sendo que muitos já me atrevo chamá-los de amigos. Gratidão, Presidente Leonardo [Sica], à OAB, bem como a todos com quem tive a oportunidade de conviver nessa trajetória do Quinto e, em especial, onde iniciei a minha Advocacia, a Subseção de Pirajuí.

Gratidão à Doutora Maria Lia [Maria Lia Pinto Porto Corona], ao Doutor Roberto [Teixeira Pinto Porto], por me permitirem estar nesse momento com eles e por me permitirem, também, lembrar do seu saudoso pai, Desembargador Odyr [José Pinto] Porto. Gratidão a todos os colaboradores do Tribunal, que faço na pessoa de cada colaborador de nosso Gabinete. Em razão do tempo, não poderei citar todos que gostaria nominalmente. Mas sintam-se todos, de forma individual, carinhosamente abraçados.

Por fim, mas não menos importante, gratidão à minha família. E aqui lembro dos meus pais, que me proveram de meios materiais e, principalmente, morais. Ao meu pai, José, que me ensinou a importância do trabalho, e à minha mãe, Maria Inês, aqui presente, hoje com 88 anos, que me ensinou a importância do estudo. À minha esposa, Ana Paula, há 31 anos, que tem importância fundamental em minha vida e de nossa família. Aos meus filhos, Guilherme, Giovana e Sofia, que nos dão grande alegria. À minha irmã, Maria Cecília, forjada na mesma têmpera que fui, mas além de grande amiga, me presenteou com uma maravilhosa sobrinha e um excelente cunhado. Por tudo isso, Presidente, é que eu agradeço. Agradeço a oportunidade de ter feito essa oração com esse acolhimento que estou tendo aqui neste Tribunal.

Muito obrigado.

**Desembargadora Maria Lia Pinto Porto Corona:**

*(Cumprimentos aos presentes)*

O Momento é de muita gratidão.

Todos sabem que minha inspiração sempre foi a carreira de meu pai.

Em fevereiro de 1992, na ocasião de sua posse como então Presidente desta Corte, meu pai fez um discurso sobre o que ele considerava ser a crise das crises: a crise moral da sociedade e o dever do homem público em se posicionar contra isso.

Esse discurso nunca foi tão atual.

Ele finalizou esse discurso dizendo: "recebi na minha longa jornada mais do que esperava e merecia. Deus foi extremamente bondoso no traçado de minha vida, concedeu-me tudo. Uma família exemplar, amigos queridos".

Tenho o privilégio de poder repetir a mesma coisa.

Hoje posso afirmar que, em minha caminhada, recebi muito mais do que esperava e merecia. Deus foi extremamente bondoso no traçado de minha vida, concedeu-me tudo.

Agradeço a meus pais pela criação que tive e pelo amor que sempre recebi.

Agradeço ao meu marido, José Corona, que sempre esteve ao meu lado e me apoiou em tudo, dentro e fora de casa, aguentou todas as minhas faltas e defeitos.

Meus filhos, Heloisa e Guilherme, são verdadeiros presentes de Deus na minha vida. Meus irmãos, Oscar e Roberto, meus eternos companheiros, minha família, meus amigos.

Todos têm um lugar especial no meu coração e na minha trajetória. Todos contribuíram com minha jornada, me apoiando, me dando força e carinho.

A vida não é feita só de flores, colhemos espinhos também, mas quando temos fé e confiança na força do bem maior, tudo se torna aceitável, suportável e passageiro.

Acredito que as conquistas são feitas de árduo trabalho e que nada se faz sozinho.

Sou grata à Procuradoria Geral do Estado, aos Procuradores, hoje representados por tantos colegas queridos, e aos Servidores, agradecendo a todos em nome de Edy Carlos.

Carreira que me deu tantas oportunidades, tantos amigos e tantas histórias, lá posso dizer que deixei parte do meu coração.

Grata à Ordem dos Advogados do Brasil, pela oportunidade de estar aqui. Grata aos Desembargadores do Órgão Especial, que me agraciaram com seus votos. Grata ao Governador Rodrigo Garcia, pela confiança na minha pessoa e a todos os amigos queridos pelo apoio de sempre.

Hoje faço parte da família judiciária e me orgulho de ocupar este honroso cargo de Desembargadora.

Registro meu compromisso de trabalhar arduamente para engrandecer ainda mais este Tribunal, no espelho dos meus colegas Magistrados, que com tanta responsabilidade fazem desta Corte o maior Tribunal do mundo.

Muito obrigada a todos!

**Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:**

*(Cumprimentos aos presentes).*

O protocolo é extremamente longo. Eu não posso dele escapar, mas garanto que o discurso será breve, absolutamente breve. Gostaria de antemão, novamente, de cumprimentar sua Excelência, o Desembargador Roberto Teixeira Pinto Porto, que fez um discurso em nome do Tribunal de Justiça. Eu pedi para ele e sabia o quanto seria difícil. Afinal de contas, discursar para irmã [Maria Lia Pinto Porto Corona] é uma coisa um tanto quanto complicada, mas com o Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé dava para contrabalançar e foi um belíssimo discurso.

Discurso com emoção e com conteúdo muito grande do que é o ingresso no Poder Judiciário e sua visão. E essa visão se completa, sem sombra de dúvida, quando nós falamos em qualidade e quantidade. Nós passamos um período, já longo, onde o demandismo é muito grande, enorme. Mas instalamos os primeiros juizados especiais, antigos JECs, JICs, com a expectativa de que, com isso, diminuíssemos o número de ações. Ao revés, as ações não diminuíram e o JICs e os JECs ficaram abarrotados. Na realidade, ações que jamais entrariam no Poder Judiciário passaram a entrar por força do Juizado Especiais.



Isso vem se sucedendo ao longo dos anos e o Tribunal busca, com todos os seus esforços, colocar mais Varas, mais Servidores. Temos o mesmo número de Desembargador e Juízes Substitutos em segundo grau, mas o maior apoio para que consigamos cumprir a nossa missão, que é prestar a melhor jurisdição. E prestar a melhor jurisdição significa quantidade, queira, quer não, e qualidade. Afinal de contas, a decisão é aquela que vai pacificar o conflito. Ela deve ser pensada, repensada, e muito bem dada, ainda que tenhamos uma quantidade grande, realmente grande, de serviço. Nós não temos o horário de trabalho. Viu como é bom para o juiz não ter que marcar ponto, não é? É. Seria ótimo se a gente trabalhasse 8 horas por dia. Mas, trabalhamos muito mais do que isso. Sábado e domingo, feriado, férias. Não é anormal Juízes tirarem férias para dar conta do serviço. Isso é uma coisa que vem já de muito tempo.

Quando eu vi o discurso da posse, como Presidente, do Desembargador Porto, e Vossa Excelência disse que nada mais atual no momento que nós estamos vivendo, eu diria que não é só a questão de ausência de moral ou de quebra na moral. Eu acho que vai muito além ao rompimento ético. Esse rompimento ético é uma coisa extremamente perigosa, porque ele corrói todas as estruturas. A moral, ela muda de acordo com o tempo, ela se adequa. Mas a ética, não. A hora que eu rompo a ética, eu rompo tudo, tudo o que me liga à retidão. Eu perco o sentido da retidão. E eu acho que esse é um momento em que todos nós temos que refletir e cuidar para que jamais isso aconteça.

Hoje, o Poder Judiciário, que é o guardião constitucional do Estado Democrático de Direito, tem o dever de manter, acima de tudo, a ética. Esse é o valor essencial à sobrevivência da sociedade. É um valor essencial à sobrevivência das relações humanas. Eu acho que tinha inteira razão. Eu acho que as coisas precisam ter esse reflexo, reflexo na ética, na nossa conduta, na nossa postura. O discurso fácil é muito fácil. A ética é difícil. Ser ético, hoje em dia, é difícil, porque você é objeto de críticas. Mas temos como norte que essa ética é o nosso legado aos nossos filhos. Essa ética é o legado à sociedade futura. A falta de ética não vai legar nada porque não vai haver sociedade.

Gostaria de observar que a Desembargadora Lia Pinto Porto Corona vai ocupar a cadeira que era do Desembargador Jayme Queiroz Lopes Filho, um Advogado que assumiu o posto de Desembargador. Entrou no Tribunal de Alçada, veio ao Tribunal de Justiça. Era querido por todos, um homem que se dedicava imensamente. O problema dele foi o processo eletrônico, porque ele fazia todos os votos à mão. Ele não usava nem máquina de escrever. Ele fazia na mão. Não havia vírgula do processo que ele não tivesse visto. Uma coisa impressionante, nosso caríssimo Jayme.

A seu turno, o Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé vai assumir o lugar da Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, que teve uma participação muito grande em uma série de comissões no Tribunal, na defesa das mulheres, contra a violência, Direitos Humanos. Ela atuou durante muito tempo só na Seção Criminal, no Tribunal de Alçada Criminal, enquanto o Jayme foi do 2º Tribunal de Alçada, quando houve a fusão no Tribunal de Justiça, no DP 3 [Direito Público Privado 3].

Eu conheço a Desembargadora Lia Pinto Porto Corona, já há algum tempo, um bom tempo, em especial, de quando eu era Presidente da Seção de Direito Público para cá. E eu estou muito, muito satisfeito de vê-la tomando posse. Fiquei muito contente de ver o Desembargador Luís Henrique Barbante Franzé tomando posse, porque nós estamos dando posse a dois Desembargadores que participaram de uma lista sêxtupla e entraram numa lista tríplice, ambos, com unanimidade de votos no Órgão Especial de 25 Desembargadores. O Senhor Governador pode escolher entre os três, evidentemente. Não há um critério de maior ou menor número de votos, mas, evidente que aquele que tem a unanimidade dos votos tem a preferência do Tribunal.

É uma alegria muito grande para todos nós, eu posso falar isso. Não falo só em meu nome, eu falo em nome de todo o Tribunal de Justiça. É uma alegria imensa tê-los aqui. Vocês iniciam uma travessia, mudando de uma carreira à outra, ambas são carreiras do Direito. Nós estudamos o tempo todo, mas é um pouco diferente. Aqui é um pouco diferente. É um pouco mais cômodo. Porque, afinal de contas, eu não estou advogando nem para A, nem para B, e ao mesmo tempo, é extremamente difícil, porque eu tenho que decidir exatamente como manda a Constituição, a Lei. Aí, como nós interpretamos, nosso exercício de hermenêutica e não por questões de conveniência e oportunidade. Não há nenhuma decisão que tem o critério de conveniência e oportunidade. Acho que todas obedecem ao único critério do ato vinculado. Então, é um exercício maior, até porque vocês vão lembrar que, na medida em que vocês fizerem os seus votos, terão acórdãos e, logo depois, terão embargos de declaração. Isso é uma praxe infalível, em especial de uns anos para cá. Então, não se esqueçam disso. Lembrem-se sempre que foram advogados, honraram a beca. Honrem, e tenho certeza, que honrarão essa toga, que recebem impoluta, e vão, ao final, devolver impoluta.

Muitíssimo obrigado.

Declaro encerrada a cerimônia de posse.

## **SEMA - Secretaria da Magistratura**

### **PROVIMENTO CSM Nº 2692/2023**

#### ***Implanta o Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Itai.***

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo G-27.436,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo CPA nº 100.759/2022 – SEMA 1.2.1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica implantado na Comarca de Itaí, o Setor das Execuções Fiscais, no qual serão processadas e julgadas todas as execuções fiscais reguladas pela Lei Federal nº 6.830/80 e respectivos embargos, que, segundo a lei processual, sejam da competência daquele Foro.

**Art. 2º** - Os funcionários indicados para o Setor das Execuções Fiscais ficarão subordinados, administrativamente, ao Juiz Corregedor Permanente designado.

**Art. 3º** - Ao Setor das Execuções Fiscais é atribuído nível hierárquico de seção, cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça a designação do Chefe de Seção Judiciário, que responderá pela unidade, e será provido, obrigatoriamente, por servidor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

**Art. 4º** - A distribuição das execuções fiscais referidas no artigo 1º será feita diretamente ao Setor das Execuções Fiscais, que manterá e escriturará todos os livros e arquivos próprios dos escritórios judiciais.

**§ 1º** - Aquelas em andamento no ofício judicial da Comarca de Itaí serão redistribuídas ao novo Setor e aí novamente registradas.

**§ 2º** - Não serão imediatamente redistribuídas as execuções fiscais arquivadas na forma do § 2º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, aguardando-se a ocorrência do disposto no seu § 3º.

**Art. 5º** - Ficam mantidas a jurisdição e a competência dos Magistrados para processamento e julgamento dos feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais independentemente de designação específica para esse fim.

**§ 1º** - Caso as Varas da Comarca de Itaí venham a especializar-se, também poderão processar e julgar os feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais, além dos magistrados das Varas Cíveis, os Juizes das demais Varas, independentemente de designação específica, desde que manifestem expressa concordância mediante ofício dirigido ao Conselho Superior da Magistratura.

**§ 2º** - Responderá pelo Setor das Execuções Fiscais o Juiz Corregedor Permanente, que será indicado pelo Corregedor Geral da Justiça, "ad referendum" do Conselho Superior da Magistratura.

**§ 3º** - Os feitos em tramitação serão despachados e decididos por todos os Juizes do Setor das Execuções Fiscais, aos quais serão distribuídos equitativamente pelo final da numeração.

**§ 4º** - É vedado ao Juiz Diretor da Comarca de Itaí atribuir, com exclusividade ou preponderância, funções do Setor das Execuções Fiscais aos Juizes Substitutos de Circunscrição, ressalvada designação específica da Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 6º** - Os mandados expedidos em feitos do Setor das Execuções Fiscais serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça lotados na unidade, preferentemente os ocupantes de cargos criados pela Lei nº 1.906, de 20 de dezembro de 1978.

**Art. 7º** - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da unidade implantada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de março de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

**PROVIMENTO CSM Nº 2693/2023**

**Implanta o Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Aparecida.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo G-27.436,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo CPA nº 69.262/2022 – SEMA 1.2.1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica implantado na Comarca de Aparecida, o Setor das Execuções Fiscais, no qual serão processadas e julgadas todas as execuções fiscais reguladas pela Lei Federal nº 6.830/80 e respectivos embargos, que, segundo a lei processual, sejam da competência daquele Foro.

**Art. 2º** - Os funcionários indicados para o Setor das Execuções Fiscais ficarão subordinados, administrativamente, ao Juiz Corregedor Permanente designado.



**Art. 3º** - Ao Setor das Execuções Fiscais é atribuído nível hierárquico de seção, cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça a designação do Chefe de Seção Judiciário, que responderá pela unidade, e será provido, obrigatoriamente, por servidor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

**Art. 4º** - A distribuição das execuções fiscais referidas no artigo 1º será feita diretamente ao Setor das Execuções Fiscais, que manterá e escriturará todos os livros e arquivos próprios dos escritórios judiciais.

**§ 1º** - Aquelas em andamento nos escritórios judiciais da Comarca de Aparecida serão redistribuídas ao novo Setor e aí novamente registradas.

**§ 2º** - Não serão imediatamente redistribuídas as execuções fiscais arquivadas na forma do § 2º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, aguardando-se a ocorrência do disposto no seu § 3º.

**Art. 5º** - Ficam mantidas a jurisdição e a competência dos Magistrados para processamento e julgamento dos feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais independentemente de designação específica para esse fim.

**§ 1º** - Caso as Varas da Comarca de Aparecida venham a especializar-se, também poderão processar e julgar os feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais, além dos magistrados das Varas Cíveis, os Juízes das demais Varas, independentemente de designação específica, desde que manifestem expressa concordância mediante ofício dirigido ao Conselho Superior da Magistratura.

**§ 2º** - Responderá pelo Setor das Execuções Fiscais o Juiz Corregedor Permanente, que será indicado pelo Corregedor Geral da Justiça, "ad referendum" do Conselho Superior da Magistratura.

**§ 3º** - Os feitos em tramitação serão despachados e decididos por todos os Juízes do Setor das Execuções Fiscais, aos quais serão distribuídos equitativamente pelo final da numeração.

**§ 4º** - É vedado ao Juiz Diretor da Comarca de Aparecida atribuir, com exclusividade ou preponderância, funções do Setor das Execuções Fiscais aos Juízes Substitutos de Circunscrição, ressalvada designação específica da Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 6º** - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da unidade implantada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de março de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 201/2023 (Processo nº 2022/122508)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no período de 30 de março à 04 de abril de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Sumaré, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018 (CPA nº 2018/42599 e CPA 2020/95454)

(Republicado por conter alteração na lista de CNPJ para acréscimo da coluna "Representado por (Portal)", permanecendo inalterado todas as demais orientações)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do Comunicado Conjunto nº 380/2016 (Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015), do Comunicado SPI nº 56/2016, dos Comunicados Conjuntos 1763/2017 e 2536/2017 e do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015 que, a partir de 2/4/2018, a utilização de Portal Eletrônico para citações e intimações destinadas à **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e às **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** representadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE está disponibilizada para todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, para os processos digitais de todas as competências, observadas as orientações que seguem:



## I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) A citação/intimação da **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** representadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, listadas ao final deste Comunicado, deverão ocorrer por meio do Portal Eletrônico, tendo como pré-requisito o cadastro do **CNPJ correto do ente público** que figurar no processo.

2) A lista de nomes e CNPJs da Fazenda Pública Estadual e das Autarquias/Fundações do Estado de São Paulo encontrasse ao final deste Comunicado. Eventuais atualizações serão divulgadas na área de orientações internas **INTRANET/SPI – Orientações Gerais/Cartórios/Cível/Novo CPC/Citação e Intimação à Fazenda Pública Estadual**, link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> ou link: <http://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

3) O ajuizamento de ações contra a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e contra as **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá ser realizado com o nome completo do ente público e o **CNPJ correto**, conforme a lista divulgada ao final deste Comunicado ou na INTERNET, no endereço acima.

**Exemplo:**

**Nome: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**  
**CNPJ: 62.823.257/0001-09**

4) O ajuizamento de ações pelas **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** por meio de Integração de Sistemas ou Peticionamento Eletrônico também deverá ser realizado com a indicação do CNPJ correto, conforme a lista divulgada ao final deste Comunicado ou na INTERNET, no endereço acima.

### II) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS:

5) O ato de **citação** da **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e das **AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

**Ato Automático:**

**Ato (Tipo do Ato):** 4 – Citação;

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato):** 24 – Intimação Eletrônica;

**Modelo:** 503155 - Mandado-Citação-Intimação da Fazenda Pública - Autarquias (Exclusivo - Portal Eletrônico);

**Prazo:** Prazo processual para a manifestação das Fazenda/Autarquias, após a citação;

**Automática:** Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato):** **Parte passiva principal**. Caso haja **duas ou mais partes** no polo passivo a serem citadas (**Ex:** Fazenda e uma Autarquia), utilizar o Tipo de Seleção **Todas as Partes Passivas**;

**Modo de Finalização:** Assinar e Liberar nos autos digitais.

6) O ato de **intimação** da **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e das AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO** deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

**Ato Automático:**

**Ato (Tipo do Ato):** 1 – Intimação;

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato):** 1 – Intimação Eletrônica;

**Modelo:** Vazio;

**Prazo:** Prazo processual para a manifestação das Fazenda/Autarquias, após a intimação;

**Automática:** Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato):** **Parte Ativa Principal** (parte no polo ativo); **Parte Passiva Principal** (parte no polo passivo). Caso haja **duas ou mais partes** no polo ativo ou passivo a serem intimadas (**Ex:** Fazenda e uma Autarquia), utilizar, respectivamente, os Tipos de Seleção **Todas as Partes Ativas** e **Todas as Partes Passivas**;

**Modo de Finalização:** Vazio

7) O ato de **intimação** da **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e das AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, como terceiro interessado, deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da forma a seguir, além do cadastro no polo terceiro:

**Cadastrar** a Fazenda/Autarquia com o tipo de participação **53 - Interessado (Terceiro)** no cadastro de partes (com o **CNPJ correto**).

**Ato (Tipo do Ato):** 1 – Intimação;

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato):** 1 – Intimação Eletrônica;

**Modelo:** Vazio;

**Prazo:** Prazo processual para a manifestação da Fazenda/Autarquia, após a intimação;

**Automática:** Marcar (no caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato):** **Todas as Partes Terceiras**;

**Modo de Finalização:** Vazio.

8) Para os processos que se encontram atualmente em andamento, as Unidades deverão, por demanda, verificar o cadastro de partes. Se o caso, incluir a parte correspondente à Fazenda/Autarquia/Fundação com o CNPJ correto e baixar a parte anteriormente correspondente à Autarquia/Fundação com o CNPJ incorreto.



### III) LISTA DE CNPJS – Fazenda Pública, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, representadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE:

AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES ESTADUAIS	CNPJ	Data de Início do Portal	Representado por (Portal)
Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM	03.426.989/0001-98	02/04/2018	PGE/SP
Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP	07.019.105/0001-31	02/04/2018	PGE/SP
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP	02.538.438/0001-53	02/04/2018	PGE/SP
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP	05.051.955/0001-91	02/04/2018	PGE/SP
Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos	58.198.599/0001-08	02/04/2018	PGE/SP
Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM	61.000.923/0001-38	02/04/2018	PGE/SP
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	62.823.257/0001-09	02/04/2018	PGE/SP
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP	61.585.220/0028-39	10/03/2021	PGE/SP
Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP	62.088.042/0001-83	23/03/2022	PGE/SP
Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR	11.568.465/0001-60	02/04/2018	PGE/SP
Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS	67.102.020/0001-44	10/03/2021	PGE/SP
Companhia Paulista de Securitização – CPSEC	11.274.829/0001-07	02/04/2018	PGE/SP
Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP	47.693.643/0001-21	02/04/2018	PGE/SP
Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE	46.853.800/0001-56	02/04/2018	PGE/SP
Departamento de Estradas de Rodagem – DER	43.052.497/0001-02	02/04/2018	PGE/SP
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	15.519.361/0001-16	02/04/2018	PGE/SP
Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EMPLASA	47.093.703/0001-75	10/03/2021	PGE/SP
Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	02/04/2018	PGE/SP
Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA	66.495.110/0001-80	02/04/2018	PGE/SP
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP	00.326.036/0001-60	02/04/2018	PGE/SP
Fundação Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador - CERET	51.206.696/0001-48	02/04/2018	PGE/SP
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	57.659.583/0001-84	02/04/2018	PGE/SP
Fundação Parque Zoológico de São Paulo	60.889.573/0001-40	02/04/2018	PGE/SP
Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM	48.032.700/0001-94	02/04/2018	PGE/SP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	12.474.705/0001-20	05/02/2021	PGE/SP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA	24.082.016/0001-59	02/04/2018	PGE/SP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC USP/SP	60.448.040/0001-22	02/04/2018	PGE/SP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC USP/RP	56.023.443/0001-52	02/04/2018	PGE/SP
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSP	60.747.318/0001-62	02/04/2018	PGE/SP
Instituto de Medicina Social e Criminologia do Estado de São Paulo – IMESC	43.054.154/0001-79	02/04/2018	PGE/SP
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM	61.924.981/0001-58	02/04/2018	PGE/SP
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN	43.778.448/0001-43	02/04/2018	PGE/SP
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP	61.024.170/0001-09	02/04/2018	PGE/SP
Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP	08.920.673/0001-71	02/04/2018	PGE/SP
São Paulo Previdência – SPPREV	09.041.213/0001-36	02/04/2018	PGE/SP
Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN	43.142.397/0001-69	02/04/2018	PGE/SP
Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO	46.158.861/0001-01	02/04/2018	PGE/SP
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita	48.031.918/0001-24	14/10/2022	PRÓPRIA

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/03/2023, autorizou o que segue:

**GUARUJÁ (Rua Silvío Daige, nº 280, Enseada)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **27 e 28 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 198/2023 (CPA Nº 2023/25412)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e aos Tabeliães e Oficiais de Registro que:

1) Está disponível no Portal e-SAJ, aos Tabeliães e Oficiais de Registro, a funcionalidade de Consulta Processual e o Peticionamento Eletrônico em processos judiciais de primeira instância, nos termos da Resolução nº 551/2011;

1.1) A consulta processual se limita aos autos que não tramitam em segredo de justiça. Caso haja necessidade de acessar processos dessa natureza, deverá ser solicitada senha à unidade judicial;

2) Para utilização dos serviços acima, o Tabelião ou Oficial de Registro deverá efetuar, no primeiro acesso, seu prévio cadastro no portal e-SAJ, bem como de um preposto substituto (apenas o indicado nos termos do parágrafo 5º do art. 20 a Lei Federal nº 8935/94).

2.1) O cadastro é realizado por meio do link <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000>. Após acessar o "site", usuário deverá clicar em "Identificar-se" (no canto superior direito) e, em seguida, em "Não estou habilitado" (logo abaixo dos campos de login), seguindo as instruções na tela;

2.2) Concluída a habilitação com a definição de senha de acesso, o Tabelião ou Oficial de Registro deverá encaminhar solicitação de cadastramento para o e-mail [dicoge5.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.1@tjsp.jus.br), contendo os nomes e os números de CPF das pessoas cadastradas;

3) O material de apoio está disponível nos *links* abaixo:

- peticionamento:

[https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/3NovoPortal\\_PeticionamentoIntermediario\\_04072022.pdf?d=1679345197814](https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/3NovoPortal_PeticionamentoIntermediario_04072022.pdf?d=1679345197814)

- consulta:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/5NovoPortaleSAJConsultaProcessual.pdf?d=1679344375676>

4) Deverá ser utilizada o tipo de petição de código "8405 – Manifestação dos Responsáveis de Unidades Extrajudiciais", que está configurado para juntada automática.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### DESPACHO

Nº 1000100-92.2023.8.26.0272 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapira - Apelante: Jesus Paulina Meira Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira - Apelada: Maria das Dores Quetglas - Vistos. Da análise dos autos, verifica-se que o impugnante Manoel Luiz de Carvalho Filho, ora apelado, representado por sua curadora, Maria das Dores Quetglas (fls. 270/273), não foi devidamente intimado da r. sentença e, tampouco, a apresentar contrarrazões recursais. Convento, pois, o julgamento em diligência, para o retorno dos autos à origem, a fim de que o impugnante, ora apelado, seja pessoalmente intimado da r. sentença, bem como para que apresente suas contrarrazões recursais, no prazo de quinze (15) dias (art. 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil), devendo, nessa hipótese, regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (art. 76, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil). Int. São Paulo, 23 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Claudio Roberto Lazari (OAB: 371702/SP)



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acórdãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1007412-64.2021.8.26.0604 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sumaré - Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, com observação. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA - IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - NECESSIDADE DE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E APRESENTAÇÃO DE CCIR - TÍTULO EM NOME DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE NÃO É BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO DOS EMOLUMENTOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL Nº 11.331/2002, CUJA INTERPRETAÇÃO É RESTRITIVA - DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, RELATIVA AO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL, QUE NÃO SE JUSTIFICA - REGISTRADOR QUE NÃO É FISCAL DE TRIBUTOS NÃO VINCULADOS AO ATO REGISTRADO - ITEM 117.1, DO CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NSCGJ - APELAÇÃO NÃO PROVIDA, COM OBSERVAÇÃO. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1072860-07.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Banco Rendimento S/A - Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - INDISPONIBILIDADE DE BENS DESPROVIDA DE FORÇA PARA OBSTACULIZAR O SEU REGISTRO, O QUAL, CONTUDO, ESTÁ OBSTADO DEVIDO AO BLOQUEIO JUDICIAL DA MATRÍCULA DO IMÓVEL - DÚVIDA PROCEDENTE - APELO NÃO PROVIDO. - Advts: Alberto Guimaraes Aguirre Zurcher (OAB: 85022/SP) - Renato Spolidoro Rolim Rosa (OAB: 247985/SP) - Raphael Andre Bertoso de Souza (OAB: 360431/SP) - Thais Neves Barbosa Tokunaga (OAB: 196964/SP)

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. NAZIR DAVID MILANO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo do Des. João Antunes dos Santos Neto, na 16ª Câmara de Direito Público a partir de 27/03/2023, com suspensão de distribuição de novos processos no período de 27/03/2023 a 27/06/2023, exceto as prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 03/04/2023 a 14/04/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS.